



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 2362/2010.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 2308, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial para viabilizar dotação orçamentária para atender despesas com subvenções sociais da Secretaria Municipal de Saúde, ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal nº.2308 de 15 de dezembro de 2009, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2010, para acréscimo da seguinte rubrica:

| Para abertura de Crédito Especial |                   |   |
|-----------------------------------|-------------------|---|
| Unidade Orçamentária              | 9014              | Secretaria Municipal de Saúde                       |
| Órgão:                            | 9                 | Secretaria Municipal Saúde                          |
| Função:                           | 10                | Saúde   |
| Sub-função:                       | 302               | Assistência Hospitalar e Ambulatorial               |
| Programa:                         | <b>CRIAR</b>      | Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Especializado |
| Projeto/atividade:                | <b>CRIAR</b>      | Subvenção Social a Entidade Sem Fins Lucrativos     |
| Elemento de despesa:              | 3.3.3.50.43.00000 | <b>Subvenções Sociais</b>                           |
| Valor:                            | 540.000,00        | Fonte de Recurso: Saúde Recursos Próprios           |

**Art. 2º.** Como forma de adequação orçamentária, fica anulada na Secretaria Municipal de Saúde, dentro da **Unidade Orçamentária 014 – Fundo Municipal de Saúde**, a dotação orçamentária especificada a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal nº. 2308 de 15 de dezembro de 2009.

| Para Anulação (informações para anulação da ficha 636) |                   |  |
|--|-------------------|--|
| Unidade Orçamentária                                   | 9014              | Secretaria Municipal de Saúde                                  |
| Órgão:   | 9                 | Secretaria Municipal de Saúde                                  |
| Função:  | 10                | Saúde  |
| Sub-função:  | 302               | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                          |
| Programa:  | 39                | Expansão e Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde - FMS     |
| Projeto/atividade:                                     | 2120              | Contratação de Serviços de Saúde Complementares a Rede Pública |
| Elemento de despesa:                                   | 3.3.3.50.43.00000 | <b>Subvenções Sociais</b>                                      |
| Valor:   | 540.000,00        | Fonte de Recurso: Saúde Recursos Próprios                      |



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

**Art. 3º.** As despesas com a presente lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento Municipal do corrente exercício e subseqüentes, da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 10 de setembro de 2010.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal